



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 007/2016

TERMO ADITIVO Nº 007/2016 AO CONTRATO Nº 03/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E SUA UNIDADE JURISDICIONADA (INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELA VISTA), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E A BLITZEM SEGURANÇA LTDA.

Processo nº 10109.724574/2013-45

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79900-738 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sr. SÉRGIO FERNANDES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 3.053.104 IFP/RJ, CPF nº 263.021.797-34, Matrícula MF 1.293.632, endereço eletrônico sergio.silva@receita.fazenda.gov.br designado pela Portaria SRRF01 nº 233 de 15/06/2016, publicada no DOU de 21/06/2016, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BLITZEM SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº 04.731.108/0001-05, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dolor Ferreira de Andrade nº 2114 – Bairro Coronel Antonino, CEP nº 79.010-260, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO FONTOURA ACOSTA**, inscrito no CPF nº 272.087.961-49, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº 89199.

Processo nº 10109.724574/2013-45

TERMO ADITIVO 07/2016 – CONTRATO 03/2013



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

expedida pela SSP/MS, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº **10109.724574/2013-45**, **Termo Aditivo nº 007/2016 ao Contrato nº 003/2013**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 03/2013, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato nº 03/2013 fica prorrogada para o período de **11/11/2016 a 10/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente termo aditivo, nos exercícios de 2016 e 2017, no valor global de R\$ 976.779,12 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG – 170111; Gestão – 00001; Unidade Orçamentária – 25103; Programa de Trabalho – 04.122.2110.2000.0001; Natureza de despesa – 339039 (vigilância).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – NOTA DE EMPENHO 2016 – Foi emitida Nota de Empenho nº **2016NE800135** de 31 de março de 2016, do tipo global, no valor de R\$ 153.043,82 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à sua execução presente exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EMPENHO DA DESPESA 2017 – Será emitida Nota de Empenho do tipo global, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

eficácia depois de aprovado pelo Inspetor Chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 09 de novembro de 2016



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS -CONTRATANTE  SÉRGIO FERNANDES DA SILVA CHEFE DA SAPOL IRF/PPA/MS	BLITZEM SEGURANÇA LTDA - <u>CONTRATADA</u>  SERGIO FONTOURA ACOSTA REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:	
Pelo Contratante:  Nome: <u>Rodrigo Prieto Castilho</u> CPF: <u>036.524.521-60</u>	Pela Contratada:  Nome: <u>Vitor Hugo Fontoura Acosta</u> CPF: <u>109.014.771-08</u> <u>Blitzem Segurança Ltd.</u>